



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 37.465.002/0001-66

Aprovado em sessão de 04/12/01

Por unanimidade de votos favoráveis.


Presidente

PROJETO DE LEI Nº 021/2001
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2001

Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal em caráter de excepcional interesse público para atender às atividades essenciais do Município e dá outras providências.

Denir Perin, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade da execução de serviços essenciais para os quais não há pessoal suficiente para realizá-los,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a contratação temporária de pessoal em caráter de excepcional interesse público, com a finalidade precípua de atender aos serviços essenciais do Município.

Parágrafo Único - As contratações a que se refere o caput deste artigo poderão ocorrer para atender às Secretarias de Educação e Desporto, Administração, Saúde, Assistência Social e Secretaria de Viação e Obras Públicas, conforme relação constante nos Anexos desta Lei.

Art. 2º - O prazo de duração dos contratos temporários fixados nesta Lei será de, no máximo, seis meses, período este necessários para a realização de concurso público nos termos do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo Único - As contratações que forem efetuadas com base nesta Lei não poderão sofrer prorrogação em hipótese alguma, salvo se houver nova autorização legislativa.

Art. 3º - A remuneração do pessoal contratado para este fim específico será aquela constante do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Querência-MT, para os respectivos cargos.

Art. 4º - O pessoal contratado nos termos desta Lei fará jus a férias e 13º salário proporcionais ao período trabalhado.

Art. 5º - O Regime Jurídico dos contratados temporários permitidos por esta Lei é o Estatutário, devendo ser observada a legislação previdenciária específica.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 37.465.002/0001-66

Art. 6º - As contratações estabelecidas por esta Lei terão dotação específica e serão cobertas com os recursos previstos nos Orçamentos Anuais do Município para os exercícios de 2001 e 2002.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação na forma de costume.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Novembro de 2001.

Denir Perin
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 37.465.002/0001-66

ANEXO I

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ESPECÍFICA
Secretaria de Administração e Planejamento

CATEGORIA FUNCIONAL	PESSOAL NECESSÁRIO
Auxiliar Administrativo	02
Agente de Serviços Gerais	03
Recepcionista	06
Zeladora	02
Vigia	01



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 37.465.002/0001-66

ANEXO II

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ESPECÍFICA
Secretaria de Viação e Obras Públicas

CATEGORIA FUNCIONAL	PESSOAL NECESSÁRIO
Agente de Serviços Gerais	07
Operador de Máquinas	02
Motorista	02
Mecânico	01
Vigia	01

[Handwritten signature]



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 37.465.002/0001-66

ANEXO III

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ESPECÍFICA
Secretaria de Saúde

CATEGORIA FUNCIONAL	PESSOAL NECESSÁRIO
Auxiliar de Enfermagem	06
Auxiliar Administrativo	01
Motorista	02
Agente de Serviços Gerais	02
Recepcionista	01
Zeladora	04
Vigia	01



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 37.465.002/0001-66

ANEXO IV

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ESPECÍFICA
Secretaria de Assistência Social

CATEGORIA FUNCIONAL	PESSOAL NECESSÁRIO
Agente de Serviços Gerais	01
Zeladora	02



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 37.465.002/0001-66

ANEXO V

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ESPECÍFICA
Secretaria de Finanças

CATEGORIA FUNCIONAL	PESSOAL NECESSÁRIO
Fiscal de Tributos	02

[Handwritten signature]



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 37.465.002/0001-66

ANEXO VI

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ESPECÍFICA
Secretaria de Educação e Desporto

CATEGORIA FUNCIONAL	PESSOAL NECESSÁRIO
Auxiliar Administrativo	02
Motorista	05
Professor	50
Agente de Serviços Gerais	02
Zeladora	14
Vigia	01



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 37.465.002/0001-66

MENSAGEM AO LEGISLATIVO

Assunto: Dispõe sobre a Contratação temporária de pessoal em caráter de excepcionais interesse público para atender às atividades essenciais do Município e dá outras providências.

Referência: Projeto de Lei nº 021/2001.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

O Projeto de Lei que ora encaminhamos a esta Augusta Casa de Leis, se faz necessário até a execução do Concurso Público Municipal.

Na certeza que contaremos com o apoio dos nobres Edis, ficamos no aguardo da aprovação do referido Projeto de Lei que é de urgência especial.

Município de Querência – MT, em 29 de Novembro de 2001.

Saudações,

Denir Perin
Prefeito Municipal